



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(bens e serviços exceto TI)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIUM TO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

Responsável pela demanda:

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

MIRALVA FARIAS DE MATOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Vera Lúcia Pinto Alencar

Secretária Municipal de Educação

E-mail:

cplpiumto2021@gmail.com

notasprefeitura.pium@gmail.com

semecpiumto@hotmail.com

pium.saude@gmail.com

assistenciasocialpium@hotmail.com

comprasprefeitura.pium@outlook.com

Telefone:

(63) 3368-1228

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMUM, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM TO.

Tipo de Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

☒ Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (X) SIM

☐ NÃO

☐ Concorrência

☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)



ESTADO DO TOCANTINS
REFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Item previsto no PAC: 2024 (ano): (☒) Sim -11 item SGP_da Secretaria (☐) Não previsto

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:

Elemento	Nat despesa	Fonte
0003.0009.15.122.0050.2048	3.3.90.30	1.500
0006.0021.08.122.0003.2099	3.3.90.30	1.500
0008.0040.12.122.0003.2024	3.3.90.30	1.500
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	1.500
0003.0009.16.451.0040.2049	3.3.90.30	1.500
0003.0011.18.695.0038.2064	3.3.90.30	1.500
0003.0008.27.811.0036.2043	3.3.90.30	1.500
0003.0008.27.813.0036.2047	3.3.90.30	1.500

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e tres mil reais)

Fonte: PESQUISA DE MERCADO

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 06/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: 06/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 07/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 07/2024

Critério de sustentabilidade: (☐) Sim (☒) Não

Critério de acessibilidade: (☐) Sim (☒) Não

Grau de prioridade: (☐) Alta (☒) Média (☐) Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Descrição /identificação da necessidade: A aquisição têm como objetivo a formalização de processo licitatório visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CIMENTO PORTLAND COMUM, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM TO.** A realização do processo para aquisição dos materiais acima mencionados se faz necessário, uma vez que os materiais destinam-se a realização de obras no regime de execução direta, e reparos nos prédios e vias públicas, bem como a manutenção das praças, jardins e calçadas da cidade.

Demanda inédita na Administração? (☐) SIM (☒) NÃO

Responsáveis pela demanda – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIUM TO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E



ESTADO DO TOCANTINS
REFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DO MUNICIPIO DE PIUM – TO.

Titular:

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

MIRALVA FARIAS DE MATOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Vera Lúcia Pinto Alencar

Secretária Municipal de Educação

Pium-TO, 25 de junho 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
REFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"




MIRALVA FARIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social


Vera Lúcia Pinto Alencar
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIUM TO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 1530/2024 do dia 25/06/2024

2. CONTATO:

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável: **Dr. Valdemir Oliveira Barros**

Prefeito Municipal.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

MIRALVA FARIAS DE MATOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Vera Lúcia Pinto Alencar

Secretária Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando que a Prefeitura municipal de Pium -TO, e os fundos municipais solicita que **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMUM, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM TO.** A aquisição de cimento se faz necessário, uma vez que os materiais destinam-se a realização de obras no regime de execução direta, e reparos nos prédios e vias públicas, bem como a manutenção das praças, jardins e calçadas da cidade.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSÁVEL
Prefeito Municipal. Secretário Municipal de Administração Secretária Municipal de Saúde Secretária Municipal de Assistência Social Secretária Municipal de Educação	DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS PAULO SÉRGIO AIRES GOMES D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS MIRALVA FARIAS DE MATOS VERA LÚCIA PINTO ALENCAR

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

ITEM	AQUISIÇÃO
01	Cimento portland comum 50 kg



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



5 Histórico e Localização:

5.1 Pium é um [município](#) do [estado](#) do [Tocantins](#), no [Brasil](#). Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o [censo demográfico](#) 2022 do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma [latitude](#) 10°26'33" sul e a uma [longitude](#) 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. [Nossa Senhora do Carmo](#) é a [padroeira](#) da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho..

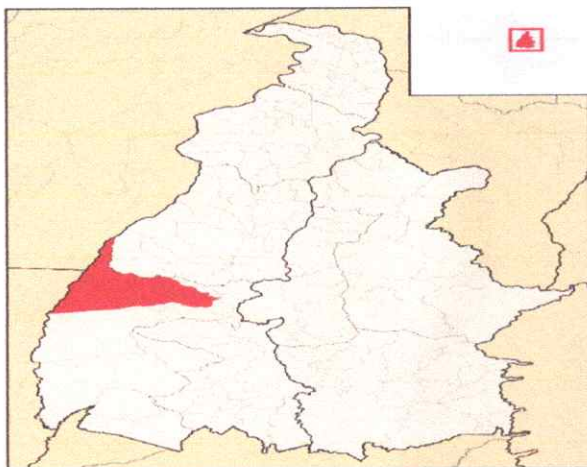


Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

5.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da [capital](#) do estado, [Palmas](#). Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao [Parque Nacional do Araguaia](#). Limita-se ao norte com o município de [Marianópolis do Tocantins](#) e o estado do [Pará](#); ao sul, com os municípios de [Cristalândia](#) e [Lagoa da Confusão](#); a leste, com os municípios de [Nova Rosalândia](#), [Pugmil](#) e [Paraíso do Tocantins](#); a oeste com os estados do [Pará](#) e [Mato Grosso](#). Pium é banhado pelos rios [Araguaia](#), [Javaés](#), [Coco](#), [Pium](#), [Riozinho](#) e Formoso.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 REALIZAR UM LEVANTAMENTO DE MERCADO ENVOLVE COLETAR E ANALISAR INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDORES, QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, DEMANDA DO MERCADO E TENDÊNCIAS. NESTE SENTIDO, ELENCAM-SE AS SEGUINTESS POSSIBILIDADES LEVANTADAS:

- a) COMPRA DIRETA COM O FORNECEDOR;
- b) LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS;

6.2 PORTANTO, APÓS UMA ANÁLISE CUIDADOSA DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DECIDIU OPTAR PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO MAIS ADEQUADO E TRANSPARENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS. A ESCOLHA PELA LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROPORCIONARÁ UM AMBIENTE COMPETITIVO, PERMITINDO A PARTICIPAÇÃO DE DIFERENTES EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER OS ARTEFATOS DE CIMENTO PARA A PREFEITURA. ESTE PROCESSO OFERECE TRANSPARÊNCIA, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E RIGOR NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR MAIS QUALIFICADO, TUDO ISSO A UM VALOR VANTAJOSO AO ERÁRIO. CONCOMITANTEMENTE, NÃO FAZ-SE POSSÍVEL REALIZAR COMPRA DIRETA COM O FORNECEDOR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 A pretensa contratação tem como objeto principal a busca de empresa que forneça **CIMENTO PORTLAND COMUM**, para atender as demandas Unidade Supracitada.

7.2 O OBJETO DESTES PROCESSO É DE NATUREZA COMUM, CONSIDERANDO QUE OS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO.

7.3. O OBJETOS SERÃO RECUSADOS SE FOREM ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AMOSTRA APROVADA.

7.4. A PROPOSTA DE PREÇO DEVE CONTER A INDICAÇÃO DO MENOR PREÇO OFERECIDO PELA LICITANTE SOBRE OS ITENS PRETENDIDOS NESTE PROCESSO.

7.5. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE MESES), CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 O custo estimado da contratação é no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e tres mil reais). Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço e levantamento fornecido pelo mercado, realizado conforme a nova lei de licitação, juntamente com a equipe de planejamento da prefeitura Municipal de Pium - TO.

ITEM	AQUISIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Cimento portland comum 50 kg	R\$ 253.000,00

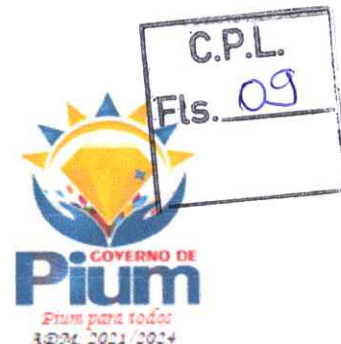
8.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO

9.1. PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ PARCELADA TENDO RESPALDO NA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE A LICITAÇÕES PÚBLICAS, O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CONSAGRADO NO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 14.133/2021, PRECONIZA A BUSCA PELA MELHOR RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E BENEFÍCIOS, SENDO INEGÁVEL QUE A PRODUÇÃO INTEGRADA DESSES ELEMENTOS É MAIS EFICIENTE E VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.2. ADEMAIS, A DECISÃO DE PARCELAMENTO É ESTRATEGICAMENTE EMBASADA NAS VANTAGENS LOGÍSTICAS INERENTES A CONSOLIDAÇÃO DA PRODUÇÃO DO INSUMO E DA ENTREGA. A COESÃO DESSES ELEMENTOS PROPORCIONA UMA LOGÍSTICA SIMPLIFICADA, REDUZINDO A COMPLEXIDADE NO GERENCIAMENTO DE MÚLTIPLOS FORNECEDORES E ENTREGAS FRAGMENTADAS. ISSO NÃO APENAS OTIMIZA A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, MAS TAMBÉM ALINHA-SE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E OS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O presente pregão eletrônico, visa a **AQUISIÇÕES DE CIMENTO PORTLAND COMUM, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM TO**, A realização do processo para aquisição dos materiais acima mencionados se faz necessário, uma vez que os materiais destinam-se a realização de obras no regime de execução direta, e reparos nos prédios e vias públicas, bem como a manutenção das praças, jardins e calçadas da cidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. NÃO SE APLICA

12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

12.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

12.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

12.4. A contratada deverá receber da FIPAC os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente licitação almeja a contratação do serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste planejamento, a formalização de contrato que



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação se configura técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades do município de Pium TO.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, pois em seu todo está atendendo aos padrões e preços do mercado e com tudo em conformidade com os parâmetros legais, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após todo tramite legal previsto pela Lei 14.133, que foi instruindo pela equipe de planejamento, e eu Paulo Aires Gomes, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.


Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Administração


Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras


Ademir da Silva Barros
Secretário municipal de Infra - Estrutura